



SENADO FEDERAL

1001 1535 2007

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE PROTOCOLO



SENADO FEDERAL  
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal  
Via N-2, Unidade de Apoio V 70.165-900 Brasília-Df  
(61) 3311-1491/1687/[tlb@senado.gov.br](mailto:tlb@senado.gov.br)

Ofício nº. 356/2007-DEXEC-ILB

Brasília, 26 de setembro de 2007.

Ao Senhor  
Diretor **DIMITRIOS HADJNICOLAOU**  
Secretaria de Adm. de Compras e Contratações de Serviços – SADCON  
SENADO FEDERAL

Assunto: **Indicação de gestores**




Senhor Diretor,

Encaminho a V. Sa., para a devida abertura de processo e publicação, bem como para as demais providências cabíveis no âmbito desse Órgão, o Protocolo de Intenções anexo, celebrado entre o SENADO FEDERAL/ILB/UNILEGIS e a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS-AM.

Solicito, ainda, a V. Sa. que, após serem cumpridas as formalidades pertinentes a essa Subsecretaria, o obséquio no sentido de remeter o presente processo ao Diretor-Geral, para designar as servidoras **June del Frari Coutinho**, Matrícula 3040<sup>B</sup> Ramal 1496, celular nº. 9294-5134, e **Ciromar Santos Amaral**, Matrícula 21699/1, Ramal 1497, celular nº. 9984-6982, respectivamente, como gestoras titular e substituta do mesmo.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Sa. meus protestos de estima e consideração.

  
DENISE RAMOS DE ARAÚJO ZOGHBI  
Diretora Executiva



~~SEM EFEITO~~  
AUTUADO COM  FLS

0011/2007

PROTOCOLO DE INTENÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO SENADO FEDERAL, E A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e mediante o INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB), com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, representados, neste ato, respectivamente pelo seu Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS e pelo seu Diretor-Geral, Dr. AGACIEL DA SILVA MAIA, doravante denominado **SENADO/ILB**, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, com sede na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850, São Raimundo – CEP nº 69027-020 – Manaus/AM, CNPJ nº 04503504/0001-85, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, representada, neste ato, Pelo seu Presidente, Vereador JOÃO LEONEL DE BRITO FEITOZA, casado, amazonense, Defensor Público Estadual, CPF nº 161.355.202-53, RG nº 392059-AM, e, em conformidade com o que dispõem a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações vigentes, e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 29, 2003, RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, por meio das cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objetivo geral estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o **SENADO/ILB** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes na área mencionada nesta Cláusula, exceto informações protegidas pela legislação de sigilo bancário e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em Convênios ou Contratos, acordados entre as partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os partícipes do presente Instrumento propõem-se a buscar formas de um maior entrosamento entre si, visando a criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais (Profissionais, Pesquisadores, Parlamentares e Servidores, de modo geral), de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e implementação de ações diversas visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos, bem como à realização de pesquisas técnico-científicas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** As instituições celebrantes deste Instrumento comprometem-se a facilitar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a requisição, transferência, alocação ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para efetuar atividades que sejam de interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros, e outros de mesma natureza), quanto para delas participar, inclusive criando condições conjuntas de financiamento junto aos órgãos de fomento, quando se tratar de cessão de pessoal para a realização de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras ações de interesse exclusivo das partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** As partes se comprometem a viabilizar a troca e cessão de insumos e material destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**PARÁGRAFO QUARTO.** As partes criarão condições para a utilização comum de suas bibliotecas e centros de processamento de dados, a partir da apresentação prévia de propostas específicas e cronogramas de utilização, discutidos entre os responsáveis dessas áreas e com condições estabelecidas em contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO.** As partes estabelecerão meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas científicas, derivados de suas atividades em curso, visando a complementar ações e troca de experiências.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Os Servidores designados pelo **SENADO/ILB** poderão requerer junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** seus credenciamentos como "Colaboradores", bem como fica assegurado o credenciamento dos Servidores designados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** junto ao **SENADO/ILB**, para ações de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.



**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Por meio de seus órgãos respectivos, as partes elaborarão calendário complementar de suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, procurando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas, tais como, cursos, seminários, congressos, palestras, exposições, feiras, mostras e atividades afins.

**PARÁGRAFO OITAVO.** Parlamentares e Servidores designados terão, preferencialmente, acesso a seminários, cursos regulares, especialização e outros eventos promovidos pelos órgãos convenientes, mediante número de vagas a ser acordado entre as partes.

**PARÁGRAFO NONO.** A colaboração mútua consistirá na instituição de um sistema regular de informações técnicas, abrangendo propostas, relatórios técnicos e outros tipos de publicações que ampliem o relacionamento entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

As partes assumem as seguintes responsabilidades:

I) designar uma Unidade (Coordenação, Setor, Área) responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente Instrumento, bem como a dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;

II) receber em suas dependências o(s) Servidor(es) indicado(s) pela outra parte para participar de eventos, estágio ou visita, e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;

III) Levar, imediatamente, ao conhecimento da outra parte conveniente, fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Instrumento, para a adoção das medidas cabíveis;

IV) acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Instrumento, por intermédio de seu representante;

V) fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Instrumento;

VI) notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução de Convênios ou Contratos celebrados em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução de contratos ou convênios será exercida e fiscalizada pelos partícipes do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o objeto deste Instrumento, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES não implica compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vista ao fiel cumprimento deste Instrumento, sem haver indenização de um ou de outro e sem transferência de recursos financeiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES será publicado de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO**

Este Instrumento poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte reincidente comunique a sua decisão à outra, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A eventual rescisão deste Instrumento não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades se desenvolver normalmente até o final, de acordo com o estabelecido no presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**


Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, em Brasília, para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília-DF, 2 de OUTUBRO de 2007.

#### **PARTÍCIPIES:**

  
Senador EFRAIM MORAIS  
Primeiro-Secretário do Senado  
Federal


  
Vereador JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal



**EXECUTORES:**

**Pelo Senado Federal:**



DENISE RAMOS DE ARAÚJO ZOGHBI  
Diretora-Executiva do ILB

**Pela Câmara Municipal de Manaus:**



MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA  
Diretora da Escola do Legislativo

AUTUADO COM  FLS  








**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS – SSPLAC  
SERVIÇOS DE CONTRATOS – SECON



**Processo n.º 017081/07-6**

**Assunto:** *Ofício nº 356/2007 – Protocolo de intenções a ser celebrado entre o Senado Federal e a Câmara Municipal de Manaus.*

Senhor Chefe do SEPCO,

Recebemos nesta data 1 (uma) via do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre o Senado Federal e a Câmara Municipal de Manaus visando à cooperação técnico-científica e cultural assinado pelo Exmo Primeiro-Secretário, Diretor-Geral e o Presidente daquela Câmara Municipal.

Esclarecemos também, que o mencionado instrumento não foi elaborado por este Serviço e existe indicação dos gestores nos autos.

Em 2 de outubro de 2007.

**Jose Tadeu de Amorim  
Chefe do SECON**



SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC

Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO



## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**Espécie:** Protocolo de Intenções PI20070011

**Processo:** 017.081/07-6

**Modalidade:**

Não Aplicável

**Objeto:** Promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica e cultural, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos.

**Conveniada:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

**Convenente:** SENADO FEDERAL

**Vigência:** Início: 03/10/2007

Final: 02/10/2012

**Signatários:** Pelo Senado Federal: Senador Efraim Morais e Dr. Agacel da Silva Maia

Pelo(a) Contratado(a): Vereador JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA

Em: 02/10/2007

  
Carlos Alberto Ventura  
Chefe do SEPCO

*SETA PUBLICADO  
EM 03/10/2007  
Carls*

Proc. 100.533/06, ESPÉCIE: Aditivo nº 20070889, firmado com a GENÉTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETIVO: Fornecimento de material de laboratório para a Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, correspondente a uma despesa de R\$291,50 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) no valor contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 65, II, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao artigo 113, II, do Regulamento dos Procedimentos Administrativos da Câmara dos Deputados (Ata da Mesa nº 8001). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$874,50 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). EMPENHO: 2007NE002948. CLASSIF ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 0120(05532040000) - Administração Matemática e Estatística nos Serviços, Empregados e seus dependentes - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 - Material de Consumo. PELA CONTRATANTE: EUGÊNIO DE SOUZA AMARAL - Diretor DEIMAP. PELA CONTRATADA: VALDENE ROSA RODRIGUES - Sécia Gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2007

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada em diversas áreas do Câmpus dos Trabalhadores, PISTA DA AERTELA: 17012007, de R\$11 VALOR DO EDITAL: R\$ 3,00 (três reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2007

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Nicotina, exceto e livre em pó, pelo período de doze meses. DATA DA ABERTURA: 13/10/2007, às 10h. VALOR DO EDITAL: R\$ 3,00 (três reais). INFORMAÇÕES: Copias em papel podem ser retiradas na Secretaria da Comissão, no 1º andar do Edifício Anexo I - Sala 051 (316-491) e 3215-4921, bem como no endereço eletrônico: www.cca.gov.br.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2007.  
ROSE MARTINICHELI FILHO  
Presidente da CPL.

SENADO FEDERAL  
1ª SECRETARIA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Objeto: Protocolo de Intenções (PI2007001). Processo: 012043017-6. Modalidade: Min. Aplicada. Objeto: Promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica e cultural, visando ao desenvolvimento acadêmico e de pesquisa científica. Objeto: Inter: 02102007 - Edital 02102007. Signatários: pelo Senado Federal Senador Elmar Moura, Primeiro-Secretário, e Dr. Agostão da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada, Senador João Leites de Brito Feitosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CN2006040. Processo: 00286605-5. Objeto: Pregão o Convênio até 18 de dezembro de 2008. Signatários: pelo Senado Federal Senador Elmar Moura, Primeiro-Secretário, pela Contratada. Deputado Aldo Lira.

RETIIFICAÇÃO

Na DOU de 01 de 2007/09/07, pág. 128, Seção 3, trata-se de: "EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO" trata-se: "EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO".

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 92/2007

O Pregão do CNJ comunica que no Pregão Eletrônico CNJ nº 92/2007 registro de preços para a aquisição de 3.000 sazenas digitais de produção do Secretário-Geral da Secretaria, avaliação dos recursos administrativos interpostos pelas empresas HPRINT Tecnologia e Automação de Escritório Ltda e MICROTEC/NCA Informática Ltda. No mérito, postula, arguem-lhes proterito, manreção, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro, de não atenderada pela análise jurídica empreendida pela Assessoria Jurídica. Assim o pregoeiro declara vencedora do certame a empresa PLUTUS do Brasil Ltda.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2007.  
SANDRO JOSÉ HAYAKAWA CUNHA

(SIDEC - 02102007) 040001-00001-2007NE000042

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 462/2007

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, incluindo o fornecimento de água, peças e componentes de fechadura de portas, fechaduras

e vidros, para atendimento dos diversos setores do Tribunal Superior Eleitoral, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, Total de Itens Estimado: 00001. Edital: 04/10/2007 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sala 305 - Anexo Brasilia - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2007 às 08h00 no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Abertura das Propostas: 17/10/2007 às 14h30 site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

MUNIRA ASSAF AMORIM  
Pregoeira

(SIDEC - 02102007) 070001-00001-2007NE000025

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 396/2007

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de material para manutenção de cede de drenagem, irrigação e água, Total de Itens Estimado: 00023. Edital: 05/10/2007 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Companhia BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2007 às 08h00 no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações Gerais: Edital também disponível no site [www.gov.br](http://www.gov.br) na sala da CPL, mediante o recolhimento de R\$ 0,30 a cópia.

WALTER DISNEY SULETO COSTA  
Pregoeira

(SIDEC - 02102007) 050001-42007-2007NE000295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATILAS

Processo STJ 24552007. Contrato STJ 0122007. CONTRATADA: Epacta Segurança Ltda. OBJETO: Prestação dos serviços de vigilância desarmada, nas dependências do Superior Tribunal de Justiça. ASSINATURA: 02/10/07. VIGÊNCIA: 02/10/07 a 30/09/08. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 5.490/05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.234.371,68. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PE: 02.061.0564.4236.0001, NE: 2007NE003274, ED: 3.3.50.33. Estimativo em 10/07/07. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ e André Gustavo Pedrosa de Carvalho - Contratada.

Processo STJ 53742007. Contrato STJ 1262007. CONTRATADA: Usidara Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. OBJETO: Fornecimento de água mineral natural ou potável de mesa. ASSINATURA: 27/09/07. VIGÊNCIA: 27/09/07 a 11/05/08. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.796,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PE: 02.061.0564.4236.0001, NE: 2007NE002191, ED: 3.3.50.33. Estimativo em 25/09/07. SIGNATÁRIOS: Saldanê Gomes dos Santos - STJ e Vicente Paulo Rodrigues Borges - Contratada.

Processo STJ nº 493507. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº STJ 076207. Contratada: Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda. OBJETO: Alteração da incidência da carga tributária sobre o preço dos serviços. FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 27/09/07. SIGNATÁRIOS: Sérgio Almeida Lopes - STJ e Wilson Leites de Sousa - Contratada.

Processo STJ nº 533107. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº STJ 096207. Contratada: Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda. OBJETO: Alteração da incidência da carga tributária sobre o preço dos serviços. FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 27/09/07. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ e Wilson Leites de Sousa - Contratada.

Processo STJ nº 525607. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº STJ 092707. Contratada: Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda. OBJETO: Alteração da incidência da carga tributária sobre o preço dos serviços. FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 27/09/07. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ e Wilson Leites de Sousa - Contratada.

Processo STJ nº 535707. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº STJ 094807. Contratada: Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda. OBJETO: Alteração da incidência da carga tributária sobre o preço dos serviços. FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 27/09/07. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ e Wilson Leites de Sousa - Contratada.

Processo STJ nº 533007. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº STJ 100907. Contratada: Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda. OBJETO: Alteração da incidência da carga tributária sobre o preço dos serviços. FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 27/09/07. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ e Wilson Leites de Sousa - Contratada.

Processo STJ nº 535907. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº STJ 104007. Contratada: Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda. OBJETO: Alteração da incidência da carga tributária sobre o preço dos serviços. FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 27/09/07. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ e Wilson Leites de Sousa - Contratada.

Processo STJ nº 480906. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº STJ 216605. Contratada: América Tecnologia de Informática e Eletro-Eletrônica Ltda. EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para alteração de infraestrutura e manutenção do prog. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 20/10/07. VIGÊNCIA: 20/10/07 a 20/11/08. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ e Flávia Pazzo Carfê - Contratada.

EXTRATO DE INSTADO

Processo STJ nº 194507. Termo de Rescisão no Contrato STJ nº 02007. CONTRATADA: Itam - Comércio, Distribuição de Alimentos e Transportes Ltda. EPP. OBJETO: Fornecedor de água mineral natural ou potável de mesa. FUNDAMENTO: Art. 58, inciso II, do art. 78, II, ambos da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 25/09/07. SIGNATÁRIOS: Sérgio Almeida Lopes - STJ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo STJ 40922007. Ata de Registro de Preços 2807. OBJETO: Aquisição de material de limpeza. FORNECEDOR: Comercial Alvorada de Produtos Para Limpeza e Descartáveis Ltda. Item 1, esponja para limpeza dupla face, R\$ 0,20. FORNECEDOR: Maxidex Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda. Item 2, lixapão raspante em aço inox, lixco com capacidade entre 400 a 400ml, R\$ 5,30. Item 3, póliço líquido em aço inox, lata corr 500ml, R\$ 13,50. FORNECEDOR: SE & M Comercial de Materiais de Escritório e Informática Ltda. - S/E. Item 6, lixapão de nylon, med. aprox. 11cm, R\$ 3,10. ASSINATURA: 29/09/07. VIGÊNCIA: 29/09/07 a 19/09/08. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto nº 5.490/05 e 3.913/01. SIGNATÁRIOS: Sérgio Almeida Lopes - STJ, João Brito da Silva - Comercial Alvorada, João César Moreira da Costa - Maxidex e Sandra de Carvalho Mariano - SE & M Comercial.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO SRP Nº 192007-07P

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de frotas impressoras. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recebidas até às 14h00 horas do dia 17 de outubro de 2007, quando terá início a sessão pública destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta, no sala da Comissão Permanente de Licitação, no SAI 504, Quadra 16, Trecho 10, Lote 01, Bloco "D", Edifício Ministério II, P. Anexo, Siga D-205-A, Pavão do STJ, Brasília-DF. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados na CPL do CNJ, no endereço eletrônico ou através da internet: <http://www.pccpj.tribunalcfj.gov.br>, Conselho da Justiça Federal, Edifícios e salas públicas. INFORMAÇÕES: Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (61) 3319-6337 e 3319-6706 ou pelo fax 3319-6822, no horário das 09h00 às 17h00 horas.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2007.  
NOMÁRIA CARVALHO DE ALENCAR  
Pregoeira

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 85/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para futura compra de papel A4 Total de Itens Estimado: 00012. Edital: 05/10/2007 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: SAIS Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 311, Anexo 3 - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2007 às 08h00 no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Abertura das Propostas: 17/10/2007 às 15h00 site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações Gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no portal [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou no CLIC/INTST a R\$0,15 p/ página. Os pedidos de esclarecimento e as interações deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [cp4@stj.gov.br](mailto:cp4@stj.gov.br)

(SIDEC - 02102007) 100001-00001-2007NE000005

PREGÃO Nº 91/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de seguro total para veículos do STJ Total de Itens Estimado: 00001. Edital: 03/10/2007 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: SAIS Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 311, Anexo 3 - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2007 às 08h00 no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Abertura das Propostas: 18/10/2007 às 13h00 site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações Gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no portal [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou no CLIC/INTST, ao custo de R\$0,15 p/ página. Os pedidos de esclarecimento e as interações deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [cp4@stj.gov.br](mailto:cp4@stj.gov.br).

LUIZ MAURICIO FERNA DA COSTA  
Coordenador de Licitação e Contratos

(SIDEC - 02102007) 090001-00001-2007NE000005



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO



Processo Nº 017.081/07-6

Brasília, 03 de outubro de 2007

**Senhor Diretor-Geral,**

Com base no Despacho da Diretora Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB (fls. 01), incumbiu-me o Diretor da SADCON de encaminhar o presente processo a Vossa Senhoria, solicitando-lhe as providências, no sentido de **designar** a servidora **JUNE DEL FRARI COUTINHO, matrícula, 30408** e o servidor **CIROMAR SANTOS AMARAL, matrícula 21699**, como gestora titular e gestor substituto, respectivamente, do Processo nº 017.081/07-6 e dos instrumentos contratuais que este originar.

A par disso, solicito o obséquio de Vossa Senhoria, no sentido de que, após procedidas às designações, **os autos sejam remetidos a este SEPCO**, para as providências quanto à celebração do novo Protocolo de Intenções.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO VENTURA**  
Chefe do SEPCO

Ilustríssimo Senhor  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal



**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 4867 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores JUNE DEL FRARI COUTINHO, matrícula nº 30408, e CIROMAR SANTOS AMARAL, matrícula nº 21699, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 017081/07-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 08 de outubro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

Elaborado por  
Roberto Oliveira

Revisado por  
Vagner Jr.



## BOLETIM ADMINISTRATIVO DO PESSOAL

Instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 1/68  
alterado pelos Atos da Comissão Diretora nº 58/92 e 13/96

Nº 3827

Terça-feira, 09 de outubro de 2007

### ATOS DO DIRETOR-GERAL

#### DISPENSA/DESIGNAÇÃO

#### ATO DO DIRETOR GERAL Nº 4863, de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017180/07-4, RESOLVE dispensar a servidora **DENISE MARIA VASCONCELLOS IUNES PEREIRA**, matrícula 47809, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Renato Casagrande, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PSB, a partir de 02 de outubro de 2007.

Senado Federal, 08 de outubro de 2007. José Alexandre Lima Gazineo, Diretor-Geral Adjunto.

#### DISPENSA/DESIGNAÇÃO

#### ATO DO DIRETOR GERAL Nº 4864, de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017228/07-7, RESOLVE dispensar o servidor **LUCIANO CANDIDO MARIZ**, matrícula 21651, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Auditoria, Símbolo FC-6, da Secretaria de Fiscalização e Controle, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Rosalba Ciarlini, a partir de 03 de outubro de 2007.

Senado Federal, 08 de outubro de 2007. José Alexandre Lima Gazineo, Diretor-Geral Adjunto.

#### DESIGNA GESTORES DE CONTRATO

#### ATO DO DIRETOR GERAL Nº 4866, de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no

uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 09, de 1996, artigos 3º, Inciso II, e 4º, da Comissão Diretora, RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **MARIA GOIACI ALVES CARVALHO**, matrícula nº 44663 e **LUIS FERNANDO VEIGA AVALONE**, matrícula nº 27410, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 008243/06-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 08 de outubro de 2007. José Alexandre Lima Gazineo, Diretor-Geral Adjunto.

#### DESIGNA GESTORES DE CONTRATO

#### ATO DO DIRETOR GERAL Nº 4867, de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 09, de 1996, artigos 3º, Inciso II, e 4º, da Comissão Diretora, RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **JUNE DEL FRARI COUTINHO**, matrícula nº 30408 e **CIROMAR SANTOS AMARAL**, matrícula nº 21699, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 017081/07-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 08 de outubro de 2007. José Alexandre Lima Gazineo, Diretor-Geral Adjunto.

#### DESIGNA GESTORES DE CONTRATO

#### ATO DO DIRETOR GERAL Nº 4868, de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 09, de 1996, artigos 3º, Inciso II, e 4º, da Comissão Diretora, RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **CÁSSIO**



**SENADO FEDERAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

*Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO*



Processo nº 017.081/07-6

Brasília, 09 de outubro de 2007

Protocolo de Intenções nº PI20070011 (fls. 02/07)

Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Objeto: Promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica e cultural, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos.

**Senhora Gestora do Protocolo de Intenções PI20070011,**

Com relação ao acompanhamento e manutenção do Protocolo de Intenções, em epígrafe, e com base no Ato do Diretor-Geral nº 4867, de 2007, publicado no Boletim Administrativo do Pessoal nº 3827, de 09 de outubro de 2007 (fls. 13), cumpre-me prestar os seguintes esclarecimentos:

**1) QUANTO À VIGÊNCIA**

O término da vigência deste Instrumento Contratual **dar-se-á em 02/10/2012**.

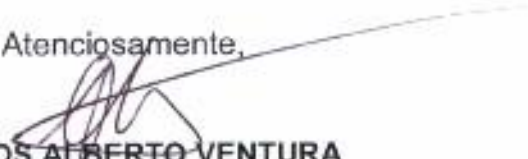
**2) QUANTO À VIA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

Tendo em conta que somente foi enviada uma via para este SEPCO, solicito-lhe a intervenção, junto àquele Órgão, no sentido de, caso não tenha recebido, remeter-lhe uma cópia do Protocolo de Intenções, ora firmado.

**3) QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

Em caso de descumprimento de obrigação contratual pelo órgão, após manifestação desse Órgão sobre o assunto, o processo deverá ser remetido à Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC, para análise e procedimentos pertinentes.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO VENTURA**  
Chefe do SEPCO

Ilustríssima Senhora

**JUNE DEL FRARI COUTINHO**

Gestora do Protocolo de Intenções PI20070011

Instituto Brasileiro Legislativo - ILB



SENADO FEDERAL  
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal  
Via N-2, Unidade de Apoio V 70.165-900 Brasília-DF  
(61) 3311-1491/1687/ [ilb@senado.gov.br](mailto:ilb@senado.gov.br)



Processo nº 017.081/07-6

Brasília-DF, 23 de abril de 2012

**Ref.:** Protocolo de Intenções Nº PI 0011/2007 entre o Senado Federal e a Câmara Municipal de Manaus.

Senhor Chefe do SEPCO,

Atendendo ao solicitado, devolvo o referido processo, para as providências necessárias.



**Carlos Roberto Stuckert**  
Diretor Executivo do ILB

Ao Senhor  
**Carlos Alberto Ventura**  
Chefe do SEPCO



**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**



## Resumo Contrato

Página: 1 / 1

Protocolo de Intenções- PI 2007/0011

Senado Federal

Vigência 03/10/2007 a 02/10/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - AM.

CNPJ: 04.503.504/0001-85

**Categoria do Objeto:** Intercâmbio Cultural

**Objeto:** Estabelecer a cooperação técnico-científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o SENADO FEDERAL/ILB e a Câmara Municipal de Manaus - AM.

**Processos:** Principal: 017.081/07-6 Modalidade: Não se Aplica/  
 Processo Licitatório : 010.480/12-9

Aditivos	Tipo de Alteração	Alteração Contratual

Gestores ativos no contrato						
Titular	Nome	Lotacao	Fone	Celular	AtoDGER	BAP
Titular	JUNE DEL FRARI COUTINHO	SSTREI	3303-1496	9983-2634	48672007	3827
Substituto	CIROMAR SANTOS AMARAL	SSTREI	3303-1497	9984-7411	48672007	3827

Empenhos						
Empenho nº	Tipo	Programa	Natureza da despesa	Modalidade	Valor	

**Total Geral:**



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON  
Subsecretaria de Planejamento de Controle - SSPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO



Processo nº 017.081/07-6.

Brasília, DF, 25 de abril de 2012.

**Protocolo de Intenções nº 0011/2007 (fls. 02/07).**

Instituição: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – AM.**


Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o SENADO FEDERAL/ILB e a Câmara Municipal de Manaus – AM.

**Término de Vigência: 02 de outubro de 2012.**

Senhor Diretor,

Retornamos a Vossa Senhoria o presente processo referente ao Protocolo de Intenções nº PI00112007 celebrado com a Câmara Municipal de Manaus – AM – após as providências administrativas necessárias de lançamento de informações no Sistema de Gestão de Contratos – GESCON – utilizado por este Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO/SADCON – conforme o Resumo de Contrato à fl. 16.

Atenciosamente,

  
Carlos Alberto Ventura  
Chefe do SEPCO

Ao Senhor,

**CARLOS ROBERTO STUCKERT.**

Diretor Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB,  
SENADO FEDERAL.